



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

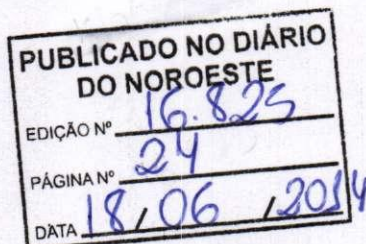
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 047/2014



Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.457,29 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, destinado à manutenção da rede de iluminação pública:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0014.2.008.000	Manutenção do Iluminação Pública
0096 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00507
0375 - 4.4.90.91.00.00	Obras e Instalações - Fonte 00507
Total Suplementação: 17.457,29	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte - 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-a, CF	17.457,29
Total da Receita:	17,457,29

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal